



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**Projeto de Lei Nº 011/2023.**

**EMENTA:** Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Maio de 2023 em patamares inferiores ao valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República.

**Art. 2º** - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de Maio de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**JUSTIFICATIVA**

Faz necessária a introdução desta lei como forma de garantir o estrito cumprimento às disposições constantes do Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República, e assim permitir que nossos servidores passem a usufruir do mínimo fixado pelo Governo Federal, que passou a vigor a partir de 1º de maio de 2023.